



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00039 /2021  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1526 / 2020

CONSIDERANDO:

O Art. 4° da Lei Orçamentária Anual n° 1.508 de 24 de dezembro de 2019 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

É que:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.2634	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		
10.122.2634.2649	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>509 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>7.964,46</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>7.964,46</i>
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>510 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>12.494,25</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>12.494,25</i>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>511 Obrigações Patronais</b>		<b>4.733,12</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>4.733,12</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>513 Material de Consumo</b>		<b>1.252,88</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>1.252,88</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>515 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>14.378,00</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>14.378,00</i>
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>728 Diárias - Pessoal Civil</b>		<b>687,18</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>687,18</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>41.509,89</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 41.509,89

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 3 DE MAIO DE 2021